

Código de Conduta



Código de Conduta RVB

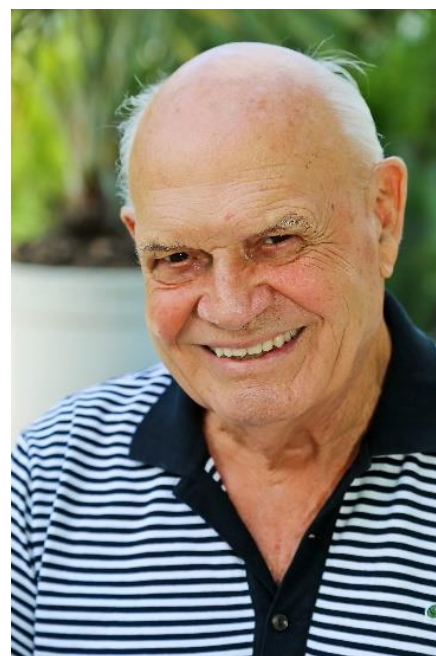
A RVB foi fundada em 1991 e desde o início, nossos negócios são pautados pela integridade e a ética.

Cada colaborador é responsável por construir nossa reputação dia após dia, por meio de ações idôneas e documentadas, que geram confiança em nossos relacionamentos.

A RVB apresenta seu Código de Conduta, que faz parte do Programa de *Compliance* e reúne as principais diretrizes aos colaboradores e terceiros para a boa manutenção do nosso relacionamento.

Nós temos um compromisso com a integridade.

É desejo da RVB seguir com este código!



Código de Conduta RVB

Missão

Transformar desafios têxteis em experiências de bem-estar.

Visão

Ser excelente pela qualidade e sustentabilidade de nossos negócios e pelo compromisso com as pessoas e o meio ambiente.

Valores

- ✓ Nossa energia vem da coragem e do trabalho;
- ✓ Empatia, crescimento e prosperidade;
- ✓ Cumprimos com a palavra;
- ✓ Nós vamos além;
- ✓ Responsabilidade com Simplicidade;
- ✓ Incentivamos hábitos sustentáveis.

Qual o objetivo do Código de Conduta?

O Código de Conduta da RVB tem como principal objetivo reunir os nossos princípios e valores éticos e servir como um guia das condutas a serem seguidas por todos os nossos colaboradores e terceiros no desempenho de suas atividades, fazendo com que estejam alinhados com as políticas, normas e boas práticas que regem a forma como fazemos negócios e como nos relacionamos com todas as partes de interesse da RVB.

Onde encontrar este Código de Conduta?

Este Código de Conduta está disponível no nosso site www.rvbmalthas.com.br e na plataforma de capacitação www.euconquisto.com.br.



Código de Conduta RVB

Quem é responsável por este Código de Conduta?

Todas as alterações deste Código de Conduta serão analisadas pelos setores de Recursos Humanos e Jurídico/Compliance e, mediante aprovação da Diretoria, serão repassadas aos envolvidos nas atividades e processos da RVB por meio de estratégias de Comunicação Interna e Treinamento.

Quem deve seguir este Código de Conduta?

Este Código de Conduta deve ser seguido por todos os nossos colaboradores, incluindo os diretores, conselheiros, gerentes, supervisores, e terceiros que representam ou atuam em nome da RVB.

Todos somos responsáveis pelas nossas ações! Nós temos a responsabilidade em fazer o que é certo em todas as situações, em cumprir com as políticas, leis e normas que a RVB está sujeita e em promover um ambiente de trabalho íntegro e harmonioso.

Lideramos pelo exemplo! Todos que ocupam um papel de liderança tem uma responsabilidade ainda maior na promoção de um ambiente ético!

Onde posso solicitar orientações e tirar dúvidas?

Os responsáveis pelos nossos setores Jurídico/Compliance e Recursos Humanos estarão disponíveis para ajudar você sempre que precisar de orientações ou tiver dúvidas sobre este Código ou sobre como agir em determinada situação. Você deve entrar em contato por meio do email corporativo compliance@rvbmalhas.com.br.

Como denunciar Violações de Compliance?

Sempre que você tiver conhecimento ou acreditar, de boa-fé, que houve uma Violação de Compliance você deve reportar o ocorrido no nosso canal de denúncias, que funciona 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano.



Código de Conduta RVB

Ao realizar a denúncia, todos contribuem para que a RVB possa cumprir com as suas obrigações de compliance e na manutenção de um ambiente de trabalho e de negócios mais ético e íntegro.

Alguns exemplos de Violações de Compliance que você deve reportar:

- ✓ Atos de suborno, corrupção, fraudes, furtos, vantagens indevidas;
- ✓ Divulgação de informações sigilosas, sensíveis ou confidenciais;
- ✓ Não declarar conflito de interesses;
- ✓ Atos anticoncorrenciais;
- ✓ Assédio moral e sexual;
- ✓ Praticar bullying;
- ✓ Atos preconceituosos, racistas e homofóbicos;
- ✓ Denunciar, de modo consciente, fatos falsos e inverídicos;
- ✓ Praticar retaliação contra denunciante de boa-fé;
- ✓ Depredação de patrimônio.

Nossa política de não retaliação

Proibimos a retaliação ou tentativa de retaliação contra qualquer pessoa que realizar uma denúncia de boa-fé ou cooperar com alguma investigação. Todos que acreditam que estejam sofrendo uma retaliação após ter feito uma denúncia, devem relatar este fato imediatamente.

Quais são as consequências para quem praticar uma Violação de Compliance?

As Violações de Compliance serão investigadas e tratadas e poderão resultar em medidas disciplinares e responsabilizações aos infratores, incluindo:

- ✓ Treinamento Extra de Compliance;
- ✓ Advertência Verbal;
- ✓ Advertência por Escrito
- ✓ Suspensão;
- ✓ Rescisão do Contrato de Trabalho com ou sem justa causa;



Código de Conduta RVB

Além disso, após a devida análise, caso a Violação de Compliance também configurar um crime, a RVB poderá enviar as informações às autoridades competentes para eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal dos envolvidos.

Integridade no nosso ambiente de trabalho

Na RVB nós temos imenso respeito pelos nossos colaboradores e com todas as nossas partes interessadas e prezamos por um ambiente de trabalho digno, agradável, diverso e inclusivo, em que todos possam se sentir seguros, confortáveis e orgulhosos! Cada um de nossos colaboradores são responsáveis por manter o nosso ambiente de trabalho harmônico e saudável!

Faz parte dos nossos princípios e valores a promoção de um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio moral ou sexual, bullying, preconceito ou discriminação relacionado à idade, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, nacionalidade, naturalidade ou a pessoas com deficiência sempre em conformidade com as normas de segurança e legislação trabalhista.

Entendemos também que as diferenças de opinião e ideias são comuns e fazem parte de qualquer relação humana. Um conflito saudável envolve ouvir o outro e respeitá-lo mesmo quando há divergências, construindo relações em que todas as pessoas têm espaço para se expressar livremente e sem ofensas.

Prevenção de Assédio Moral e Sexual

- ✓ Não toleramos comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio moral, ou sexual, independentemente de relação hierárquica;
- ✓ Apesar de o assédio moral ser caracterizado como conduta abusiva reiterada, os atos isolados de condutas abusivas e humilhantes ou violência psicológica também são proibidos e devem ser relatados;



Código de Conduta RVB

- ✓ Não permitimos atribuir apelidos jocosos às pessoas; “cantadas” ou insinuações, de cunho sexual ou sensual nas dependências da empresa; carícias, toques, olhares e abordagem maliciosa de conotação sexual; comentários e piadas de natureza sexual.

O que é Assédio Moral?

Assédio Moral pode ser descrito como condutas abusivas reiteradas contra o colaborador, colocando-o em situação humilhante, através de atitudes, gestos, palavras ou escritos que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa, vindo a pôr em risco o seu emprego ou degradando o seu ambiente de trabalho.

O que é Assédio Sexual?

Assédio Sexual é crime e pode ser descrito como constrangimento com conotação sexual, praticado contra homem ou mulher de forma intimidadora com incitações sexuais inoportunas.

Diversidade e inclusão

- ✓ Nós respeitamos as diferenças individuais e temos empatia pelo próximo;
- ✓ Nós repudiamos e não compactuamos com discriminações e situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade, desrespeito e constrangimento em nosso ambiente de trabalho relacionados à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou qualquer outra condição;
- ✓ Não toleramos práticas e atos que prejudiquem a reputação de qualquer pessoa por meio de comentários, fofocas, envio de mensagens, postagens, gestos ou de qualquer outra forma.

Direitos humanos e relação de emprego em conformidade com a legislação

- ✓ Na RVB cumprimos com as orientações da CLT, com a regulamentação nacional e internacional de mão de obra e segurança social;



Código de Conduta RVB

- ✓ Somos contra e não toleramos perante nossos parceiros, o trabalho infantil e a escravidão moderna, sendo proibido: (i) Contratação de pessoa com idade inferior a 14 anos, mesmo que em regime de Programa de Aprendizagem; (ii) Trabalho escravo: física ou moralmente escravizado por meio de empréstimos, depósitos ou comissões ilegais; (iii) Trabalho forçado: trabalho prisional, trabalho forçado sob punição ou ameaça de confisco de documento pessoal; (iv) Tráfico humano;
- ✓ Apoiamos à liberdade de expressão, respeitamos o direito à liberdade de associação e negociação coletiva;
- ✓ Pagamos uma remuneração justa e disponibilizamos medidas adequadas que elevem progressivamente a remuneração e o padrão de vida dos empregados por meio de uma política de cargos e salários, benefícios e programas de bem-estar social;
- ✓ Nossos horários de trabalho seguem as regulamentações e convenção coletiva de trabalho aplicáveis, devendo as horas extras e férias serem devidamente remuneradas ou compensadas, conforme previsto na legislação e acordos coletivos.

Cuidados de saúde e segurança

- ✓ Nossos colaboradores são nossos ativos mais preciosos sua segurança e proteção é nossa principal responsabilidade;
- ✓ Todos os colaboradores têm o compromisso de ajudar na manutenção desse ambiente de trabalho seguro, devendo seguir todas as normas de segurança, utilizar os uniformes e EPI's necessários e relatar qualquer acidente ou questão que possa colocar alguém em risco;
- ✓ Nossos colaboradores somente poderão realizar as funções as quais estejam aptos (laudados) e treinados para exercê-las; exemplos de funções que exigem treinamento: (Ex: empilhadeira, transpaleteira e treinamentos internos de função);



Código de Conduta RVB

- ✓ A nossa área de RH está à disposição para sanar todas as dúvidas relacionadas a atestados, acidentes (na Empresa e no Trajeto) e outras situações de Saúde e Segurança do Trabalhador, sendo a responsável pelas medidas disciplinares em caso de violações relacionadas à saúde e segurança.

Violações e denúncias

Atitudes passíveis de medidas disciplinares:

- ✓ Omitir atestados, acidentes e outros sob qualquer justificativa ou para obtenção de vantagens;
- ✓ Trabalhar sem o uso de EPI;
- ✓ Burlar o sistema de triagem fornecidos pela RVB, prejudicando e contribuindo para o prejuízo à saúde e segurança sob qualquer justificativa;
- ✓ Expor-se ou expor outra pessoa a riscos além dos habituais da função exercida.

Uso de álcool, drogas e porte de arma:

- ✓ Proibimos o porte e consumo de álcool, drogas e entorpecentes e o ingresso ou permanência em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à RVB após a sua ingestão ou uso;
- ✓ Proibimos o uso de cigarros, inclusive eletrônicos, e seus artifícios nas áreas da empresa;
- ✓ Proibimos o uso, porte ou armazenamento de armas em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à RVB, exceto para exercícios de atividades de segurança contratados pela RVB.

Integridade nos nossos negócios

Na RVB conduzimos os nossos negócios e relacionamentos com o público interno e externo, partes privadas e públicas, sempre pautados pela ética e integridade, todos os nossos colaboradores e terceiros



Código de Conduta RVB

devem seguir os mesmos valores e princípios, cumprir com todas as políticas internas e de compliance, normas, legislações aplicáveis.

Prevenção a fraude, suborno e corrupção:

- ✓ Somos e sempre seremos a favor da integridade e transparência nos negócios e posicionamo-nos contra o suborno, a corrupção, ou qualquer ato ilícito contra a administração pública nacional ou estrangeira ou contra pessoas físicas ou jurídicas privadas;
- ✓ Não oferecemos ou solicitamos nenhuma vantagem indevida a Agentes Públicos ou a pessoas privadas ou a qualquer pessoa relacionada (ex: irmão, cônjuge etc), com a finalidade de influenciar um comportamento ou decisão, recompensar quaisquer atos ou com o propósito de obter benefícios para a Empresa, para si próprio ou para terceiros.
- ✓ Todos nós temos a responsabilidade de somente fazer o que é certo, proteger a reputação da RVB e dos colaboradores, não permitir que os negócios e operações da RVB sejam usados para atos ilícitos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.);

Quem pode ser considerado Agente Público?

Agente Público é qualquer pessoa que exerça função pública, na administração pública direta ou indireta, ainda que temporariamente, ou terceira pessoa a ela relacionada. Exemplos:

- ✓ Prefeitos, vereadores, secretários de Estado ou Município;
- ✓ Servidores municipais, estaduais e federais;
- ✓ Auditores fiscais da Receita Federal, Aduana;
- ✓ Servidores da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;
- ✓ Servidores de autarquias e agências reguladoras, como Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANDP;
- ✓ Servidores da Polícia Federal Polícia Rodoviária, Polícia de Fronteira.



Código de Conduta RVB

O que é uma vantagem indevida?

Pode ser valores em dinheiro, favores, prestação de serviços, produtos, oportunidade de negócios ou de emprego, doações, contribuições políticas, presentes, viagens ou entretenimento.

O que é corrupção?

É o abuso de poder confiado a alguém para obtenção de ganho privado (Transparência Internacional). São atos de corrupção:

- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público e pessoas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada para obtenção de benefício;
- ✓ Receber qualquer benefício (monetário ou através de presentes, entretenimento, etc.), de empresas públicas ou privadas ou pessoa física, para beneficiar contratações, facilitar informações que possam viabilizar cotações, ou outras situações que possa representar concorrência desleal ou prejuízos para a RVB;
- ✓ Utilizar uma terceira pessoa para oferecer o suborno;
- ✓ Financiar ou patrocinar algum ato ilícito;
- ✓ Fraudar, frustrar, impedir, ou de qualquer maneira realizar qualquer ato que atente contra procedimento licitatório ou contrato público ou privado.

O que é suborno?

É a promessa, oferta, doação ou recebimento de algo de valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, autoridade oficial ou Agente Público.

Clique aqui

Acesse política de Compliance anticorrupção

Concorrência leal:

- ✓ Nós respeitamos a concorrência e somos a favor de um mercado livre e justo;



Código de Conduta RVB

- ✓ Nós cumprimos com as legislações e normas relacionadas a licitações e concorrências públicas ou privadas;
- ✓ Não discutimos ou alinhamos preços de produtos e serviços ou fazemos arranjos com concorrentes para obter negócios ou fraudar licitações.

Relacionamento com terceiros

Quem são os terceiros?

São todos aqueles que atuam em nome ou para a RVB, sem vínculo empregatício, incluindo, mas sem limitação, gestores terceirizados, prestadores de serviço (ex.: limpeza, segurança), fornecedores, despachantes, representantes comerciais e intermediários.

- ✓ Nossos Terceiros são importantes parceiros comerciais para a RVB e nossa relação deve ser pautada na ética, transparência e no respeito para que a nossa parceria seja próspera para ambas as partes;
- ✓ Esperamos que nossos terceiros estejam comprometidos com os nossos princípios éticos, boas práticas de governança e cumpram com as nossas políticas quando atuarem em nome da ou para a RVB;
- ✓ Terceiros não podem oferecer e cobrar qualquer vantagem indevida a Agentes Públicos ou a pessoas do âmbito privado, em troca de benefícios para si ou para a RVB.

Conflitos de Interesses

- ✓ As nossas decisões de negócio são sempre baseadas nos interesses da RVB e nunca por interesses pessoais ou de familiares e amigos;
- ✓ As nossas atividades paralelas poderão ser desempenhadas desde que sejam realizadas fora do horário de trabalho; que não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da RVB e não prejudiquem o rendimento no trabalho;
- ✓ É permitido comercializar e ofertar produtos ou serviços nas dependências da RVB, desde que efetuados fora do horário e estação de trabalho, sendo permitido apenas em áreas comuns de interação e estacionamento;



Código de Conduta RVB

- ✓ É proibido pressionar ou constranger os colegas de trabalho e qualquer público relacionado à RVB para participar de listas de presentes, adesões, doações, rifas etc. Somente serão permitidas doações e adesões as campanhas oficiais da RVB ou aquelas autorizadas formalmente pela diretoria, incluindo rifas;
- ✓ Podemos contratar parentes de colaboradores desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, em atividades que não requeiram segregação de função ex: financeiro versus compras etc.) ou que gerem um conflito de interesses não remediável.

Devemos informar o Compliance sempre que entendermos que há um conflito de interesses. A não declaração de um conflito de interesses configura uma violação de Compliance.

Brindes e Hospitalidades

- ✓ Entendemos que a oferta e recebimento de brindes e hospitalidades são considerados comuns no meio dos negócios, sendo aceitáveis, desde que estejam de acordo com as regras contidas neste Código de Conduta da RVB, nas políticas e legislação aplicável;
- ✓ Não podemos ofertar ou receber brindes e hospitalidades para obter benefícios ou vantagens indevidas ou que gerem expectativa ou reivindicações de favorecimento na relação entre as partes;
- ✓ Podemos aceitar ou ofertar brindes, desde que sejam itens distribuídos de maneira generalizada, sem valor comercial, que não ultrapassem **R\$ 100,00 (cem reais)**, destinados para campanhas promocionais, divulgação habitual ou por ocasiões de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, que contenham o logotipo corporativo. [Quadro destaque] exemplos de brindes: canetas, cadernos, calendário, agendas, peças confeccionadas com logotipo.
- ✓ Não podemos ofertar ou receber presentes, ou seja, itens que tenham valor comercial e estejam acima do valor de brindes.



Código de Conduta RVB

O que são presentes?

Quaisquer itens ou serviços que tenham valor comercial, incluindo, bebidas, entretenimento, cestas típicas de datas comemorativas, e quando for inviável a recusa do brinde, o mesmo deverá ser direcionado ao RH para sorteio entre todos os colaboradores e informado o terceiro sobre a destinação por e-mail.

- ✓ Poderão ser ofertadas hospitalidades em razão de relacionamento comercial e promoção de eventos ou de eventos apoiados ou patrocinados pela RVB, se houver um interesse corporativo e aprovadas pelos setores Compliance e Recursos Humanos.

O que são hospitalidades?

Situações que envolvam despesas de viagens, transporte, refeições, hospedagem e recepções.

- ✓ Proibimos o oferecimento ou recebimento de qualquer tipo de entretenimento. Os eventos institucionais da RVB ou ofertados por clientes e fornecedores em razão de relacionamento comercial e promoção de eventos são permitidos e deverão ser informados ao setor de Compliance para registro.

O que são eventos institucionais?

Festas comemorativa de aniversário da empresa, inauguração de sedes e filiais, entre outros.

O que é entretenimento?

Ingressos para shows, eventos esportivos, culturais, sociais e passeios turísticos.

- ✓ Proibimos a oferta de presentes, hospitalidades ou entretenimento a Agente Público, ainda que permitido por lei, pois poderá ser considerado um suborno ou ato de corrupção.

Integridade com o nosso patrimônio e informações

A RVB confia em cada um de seus Colaboradores para cuidar e proteger os seus ativos corporativos, tais como instalações, informações, computadores, máquinas, equipamentos, produtos,



Código de Conduta RVB

veículos, propriedade intelectual, tempo e recursos com zelo e de forma responsável.

Todos os dias temos acesso a diversas informações confidenciais da RVB, de nossos Colaboradores, franqueados, credenciados, parceiros comerciais e beneficiários e o nosso dever é utilizá-las com responsabilidade e mantê-las em sigilo. A quebra de sigilo de informações confidenciais, ainda que sem intenção, poderá acarretar sérias responsabilizações para a RVB bem como para quem as divulgou.

Cuidados com o patrimônio da Empresa

- ✓ Somente podemos utilizar os ativos corporativos da RVB para o exercício de nossas atividades profissionais na RVB;
- ✓ Utilizamos de forma responsável os recursos da RVB, sem usar mais do que o necessário para a realização de alguma atividade;
- ✓ Somente poderemos utilizar câmeras ou eletrônicos próprios dentro das dependências da RVB com autorização prévia das áreas de TI, segurança ou liderança envolvida;
- ✓ Somos éticos e zelamos pelo patrimônio da RVB e de todos;
- ✓ Não podemos nos apropriar indevidamente do patrimônio da RVB ou de outra pessoa, o que inclui levar bens da empresa para fora de nossas dependências.

Uso de informações privilegiados e confidencialidade

- ✓ Podemos trocar informações com empresas parceiras, em ações de benchmarking ou reuniões de negócios, desde que respeite os limites de confidencialidade de dados, pesquisas e relatórios da empresa;
- ✓ Mantemos e arquivamos devidamente as informações produzidas no exercício de nossas funções. Em caso de desligamento, devemos encaminhar as informações corporativas para o líder imediato. ‘
- ✓ Armazenamos, de forma apropriada, as informações produzidas no exercício de nossas funções, pois apagá-las ou destruí-las podem resultar em sérias responsabilizações.



Código de Conduta RVB

- ✓ Não podemos discutir em locais públicos, presencialmente ou por telefone, assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiadas;
- ✓ Temos o compromisso de não trocar informações confidenciais ou privilegiadas com concorrentes, inclusive após o término do seu contrato de trabalho.

Segurança da informação (LGPD)

- ✓ Devemos sempre bloquear com senha ou desconectar o computador quando estivermos ausentes da estação de trabalho, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo ou ter acesso às informações;
- ✓ Temos a responsabilidade de manter em segurança nossas estações/mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião;
- ✓ Somente utilizamos softwares com licenças legalmente adquiridas, sendo proibido a instalação de softwares “piratas” ou gratuitos nos computadores. A aquisição e instalação de novos programas devem ser homologadas pela área de Tecnologia da Informação (TI);
- ✓ Nossas credenciais, crachás, senhas e logins são dados individuais e intransferíveis e sua guarda, sigilo e manutenção são de nossa responsabilidade, sendo proibido o seu compartilhamento com terceiros.

Integridade com a nossa comunidade e meio ambiente

Faz parte da cultura da RVB o engajamento com a comunidade local e com o meio ambiente, pois acreditamos que temos a responsabilidade de fazer a diferença no local em que atuamos!

Visando a integridade e engajamento, a RVB possui comitê de Sistema de Gestão Ambiental – SGA, que discute e executa ações voltadas a sustentabilidade do negócio.

Realizamos doações a instituições sem fins lucrativos para causas beneméritas, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável.



Código de Conduta RVB

Incentivando Hábitos Sustentáveis com o Meio Ambiente

- ✓ Respeitamos a legislação local de proteção ambiental e os padrões internacionais do setor sobre os cuidados com o meio ambiente e incentivamos a todos a adoção de medidas que reduzam o impacto no meio ambiente;
- ✓ Na RVB, revisamos todas as práticas e processos, periodicamente, com o objetivo de prevenir qualquer risco de poluição ou prejuízo ao meio ambiente;
- ✓ Não utilizamos matérias-primas de espécies animais ou vegetais protegidas ou oriundas de práticas ilícitas.

Patrocínios e Doações

- ✓ Patrocinamos projetos que estejam relacionados com os nossos valores essenciais, que contribuam para o desenvolvimento da sociedade, fortalecendo valores, revelando tradições, crenças e estimulando o aprendizado e a convivência harmônica entre as pessoas, exercendo seu papel de empresa cidadã;
- ✓ Para a concessão de patrocínios priorizamos as iniciativas esportivas, culturais e socioambientais;
- ✓ Somente realizamos doações a beneficiários que sejam instituições privadas sem fins lucrativos;
- ✓ Proibimos as doações e patrocínios a órgãos governamentais ou a instituições que tenham como sócios ou sejam administradas por Agentes Públicos ou parente de Agentes Públicos, salvo doações e patrocínios a instituição de ensino pública municipal, estadual e federal (escolas/Empresas do Sistema S/ Universidade).

O que são doações?

As doações incluem qualquer coisa de valor, podendo ser na forma de recursos financeiros, serviços ou bens, para apoiar instituições sem fins lucrativos causas filantrópicas e beneficentes, feitas sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva em contrapartida.



Código de Conduta RVB

O que é Patrocínio?

Patrocínio é a transferência de valores ou contribuições por meio de recursos financeiros, produtos ou bens, destinados para projetos desportivos e culturais ou para a realização de eventos, mediante uma contrapartida do beneficiário, incluindo exposição, promoção e estratégias de divulgação da marca, parcerias para estratégias de negócios e relacionamentos, dentre outros.

Acesse políticas de brindes e hospitalidades

Participação na Política

- ✓ Na RVB não realizamos nenhum tipo de contribuição política em nome da empresa;
- ✓ Nossos colaboradores poderão realizar atividades políticas e contribuições a candidatos ou partidos políticos fora do expediente de trabalho em nome e com recursos próprios, ou seja, nunca em nome da RVB;
- ✓ Os nossos sócios, independentemente de fazerem parte do quadro administrativo, conselheiros, diretores e gerentes deverão informar o responsável pelo setor Jurídico e Compliance quando realizarem quaisquer contribuições políticas em seu próprio nome.

Reconhecimento

Eu, o empregado ou contratado abaixo assinado, por meio deste, acuso o recebimento de uma cópia e recebi um treinamento sobre o Código de Conduta da RVB.

Datado neste dia _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empregado/terceiro

